**DECRETO Nº 61.564, DE 18 DE OUTUBRO DE 1967**

Inclui parágrafo no artigo 16 do Decreto nº 59.316, de 28 de setembro de 1966, que regulamenta a Lei nº 4.907, de 17 de dezembro de 1965.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I - PARTE I - DE 19-10-67)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 10.588, art. º, ONDE SE LÊ:

"§ 7º Não se incluem, na isenção prevista, mercadorias contidas no cofre de carga".

LEIA-SE:

"§ 7º Não se incluem na isenção prevista as mercadorias contidas no cofre de carga".

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/10/1967

**Publicação:**

* Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/10/1967, Página 10842 (Retificação)